



LEI Nº. 3.664 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015


“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores do Serviço Informal e Afins de Santa Luzia/MG.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **Associação dos Trabalhadores do Serviço Informal e Afins de Santa Luzia/MG**, inscrita no CNPJ Nº 06.847.637/0001-02.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 01 de Setembro de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

01.09.2015
Município de Santa Luzia
06.847.637/0001-02
